



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2021**  
**EDITAL 001-A/2021**



A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar que, considerando o Relatório Preliminar de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Procedimento Interno TC nº PI2101421, os itens 1.1.1, 3.1, 3.1.4, 7.2, 9.4 e Anexo I do Edital 001/2021 passam a constar com a seguinte alteração:

**1.1.1 - Tabela de cargos:**

Cargo	Total de Vagas <sup>(1)</sup>	Vagas reservadas PcD	Vagas Lista geral	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga horária semanal	Vencimento Set/21 R\$ <sup>(2)</sup>	Valor de inscrição R\$
Assistente de Plenário	02	01	01	Ensino Médio completo	30h	1.080,93	108,62
Auxiliar Administrativo	05	01	04	Ensino Médio completo	30h	1.080,93	108,62
Auxiliar de Controle Interno	01	-	01	Ensino Médio completo	30h	1.247,78	108,62
Auxiliar de Serviços Gerais	02	01	01	Ensino Fundamental completo	30h	1.080,93	54,31
Contador	01	-	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	30h	2.496,59	162,93
Guarda Legislativo	02	01	01	Ensino Médio completo	30h	1.080,93	108,62
Motorista	01	-	01	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima A/D, com registro de atividade remunerada na CNH <sup>(3)</sup>	30h	1.080,93	54,31
Recepcionista	01	-	01	Ensino Fundamental completo	30h	1.080,93	54,31
<b>REFERÊNCIAS</b>							
1	A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas, conforme cada cargo, é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do <b>Capítulo III</b> deste edital. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.						
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, <b>limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI</b> . O servidor fará jus a vale-alimentação, no valor de R\$ <b>350,00</b> , podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.						
3	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, <u>conforme exigência do cargo, por ocasião da posse</u> , deverá estar <b>válida e regular</b> , nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. <b>NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.</b>						
<b>OBSERVAÇÕES</b>							
A descrição das <b>atribuições</b> , de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no <b>Anexo VI</b> deste edital.							

**3.1.** De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Constituição do Estado de Pernambuco, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** no total das vagas existentes e das futuras, considerando-se, ainda, os arredondamentos estabelecidos pelas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme segue: existindo 02 (duas) ou mais vagas disponíveis imediatamente, ou apenas 01 (uma) vaga disponível imediatamente, a 1ª nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga, e assim sucessivamente.

**3.1.4.** Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **durante o período de inscrições, especificamente**, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - Pessoa com Deficiência**”; **d)** anexar o **Requerimento – PcD (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, **digitalizado e salvo no na extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB.**

**I) ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

**7.2.** Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) 1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) 2ª preferência:** pela maior nota obtida, na seguinte ordem:
  - b.1) para a TABELA A:**
    - a) obtiver maior nota na prova objetiva;
    - b) obtiver maior nota no conteúdo de conhecimentos específicos;
    - c) obtiver maior nota no conteúdo de português;
    - d) obtiver maior nota no conteúdo de matemática;
    - e) obtiver maior nota no conteúdo de atualidades.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2021**  
**EDITAL 001-A/2021**



**b.2) para a tabela B:**

- a) obtiver maior nota no conteúdo de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota no conteúdo de português;
- c) obtiver maior nota no conteúdo de matemática.
- c) **3ª preferência:** candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- d) **4ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência:** candidatos que possuírem Certificado de Proficiência em Libras;
- f) **6ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima descritos, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações relativas à fase de execução do certame, especificamente. A remessa da comunicação a respeito da execução do certame via correio eletrônico não exige o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. A respeito da execução do certame, não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO - PCD**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER</b> inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; <b>DECLARO</b> que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; <b>DECLARO</b> que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a não apresentação e/ou a apresentação do documento fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) imprimir <b>este requerimento na íntegra</b>, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, <b>preencher correta e completamente</b> as informações solicitadas em todos os campos e <b>assinar o requerimento</b>;</li> <li>b) digitalizar o requerimento <b>de forma legível e completa</b> (frente e verso, caso houver);</li> <li>c) <b>salvar o documento digitalizado, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;</b></li> <li>d) <b>proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.</b></li> </ul>	
<b>ATENÇÃO:</b>	
➤ A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para <u>concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência</u> não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.	

Nestes Termos,  
 Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
 Local/Data

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Candidato - a próprio punho)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2021**  
**EDITAL 001-A/2021**



1. A fim de assegurar o amplo acesso de todos os cidadãos ao certame e garantir a segurança do Concurso Público 001/2021, sem prejuízo aos candidatos já inscritos, além das alterações *supra*, o certame passa a contar com novo cronograma de execução, conforme abaixo disposto, ratificadas todas as demais disposições do edital de abertura das inscrições:

DATA	EVENTOS
07/10/2021	Início do período para solicitação de inscrição – Via SITE, a partir das 12h
De 07 a 11/10/2021	1º período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
De 07 a 11/10/2021	1º período para impugnação do edital – A partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
22/10/2021	Publicidade legal do certame no Diário de Pernambuco
De 22 a 26/10/2021	2º período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
De 22 a 26/10/2021	2º período para impugnação do edital – A partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
De 22 a 26/10/2021	Período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição – A partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia
01/11/2021	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
De 03 a 05/11/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
11/11/2021	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
12/11/2021	Término do período para solicitação de inscrição – Via SITE, até 12h (meio-dia)
12/11/2021	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
25/11/2021	Homologação preliminar das inscrições e convocação para a prova objetiva (local e horário) e demais disposições)
26, 29 e 30/11/2021	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
02/12/2021	Homologação definitiva das inscrições (após análise dos recursos interpostos) e demais disposições
05/12/2021	Aplicação da prova objetiva
06/12/2021	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
De 07 a 09/12/2021	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
23/12/2021	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
De 27 a 29/12/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
04/01/2022	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova de títulos
De 05 a 07/01/2022	Período para apresentação de títulos
14/01/2022	Resultado preliminar da prova de títulos
De 17 a 19/01/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos – Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
25/01/2022	Resultado definitivo da prova de títulos e classificação final ou convocação para sorteio público de desempate (somente se necessário)
A definir	Homologação final

**OBS:** Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora e da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

**2. ATENÇÃO CANDIDATO:** Os candidatos que solicitaram isenção no 1º período deverão consultar sua área do candidato a fim de verificar sua situação. Os candidatos cuja isenção na área do candidato conste como deferida **NÃO DEVERÃO REALIZAR NOVA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**. Caso o façam, será válida somente a última solicitação registrada pelo sistema, independentemente do resultado da 1ª solicitação. Os candidatos com a isenção indeferida na área do candidato poderão realizar nova tentativa de solicitação, seguindo as regras do edital de abertura das inscrições.

3. Os candidatos poderão imprimir a 2ª via do boleto, com a data de vencimento atualizada, na área do candidato.

**4. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa:** Os candidatos inscritos, que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas DEVERÃO acessar a **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), clicar na opção "mais informações" e, na situação da inscrição, clicar em "devolução da taxa de inscrição", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de **22 a 26/10/2021**, especificamente.

4.1. Após o término do período determinado no item 4, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

4.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado pelo ente público dentro de prazo razoável (máximo 30 dias), diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe/PE e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2021**  
**EDITAL 001-A/2021**



4.4. Cumpre salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame, de forma que o candidato não poderá prosseguir no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente NÃO querem mais participar do certame.

4.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa respectiva por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de outubro de 2021.

**Cicero Cosmo da Silva,**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Caroline Cavalcanti de Santana,**  
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.